

# SINDEEPER

Sindicato dos Empregados de Edifícios e Condomínios Residenciais, Comerciais e Mistos de Piracicaba e Região

R. XV de Novembro, 944 - Sala 11 - Centro - PABX (19) 3435-9060 - Jornalista: Vanderlei Zampaulo - Mtb 20.124  
Home Page: [www.sindeeper.com.br](http://www.sindeeper.com.br) E-mail: [sindeeper@sindeeper.com.br](mailto:sindeeper@sindeeper.com.br)

Ano VI - Nº 07 - Outubro/Novembro/Dezembro/2017

## CAMPANHA SALARIAL 2017

# Sindeeper conquista novos pisos salariais

A partir de 01 de Outubro deste ano de 2017, os trabalhadores de condomínios da base territorial do nosso Sindicato, o Sindeeper, passam a ter novos pisos salariais. Em negociações da campanha salarial deste ano com o sindicato patro-

nal, conseguimos reajuste salarial de 3%, que repôs integralmente a inflação dos últimos 12 meses e garantiu aumento real superior a 1,3%, o que é bastante significativo. Com o reajuste, os nossos pisos salariais passam a ser os seguintes. Confira:

### Trabalhadores de "flats" e Shopping Center têm novos pisos salariais

O Sindeeper também conseguiu garantir reajuste de 3%, a partir de 01 de outubro de 2017, para os trabalhadores de "flats" e Shopping Center.

FUNÇÃO	SALÁRIO
Para os trabalhadores em serviços administrativos (encarregados, gerentes, tesoureiros e demais empregados assemelhados da administração em geral)	R\$ 2.572,77
Trabalhadores em serviços administrativos (assistentes de contabilidade, assistentes administrativos, de tesouraria e demais empregados assemelhados da administração em geral)	R\$ 2.421,42
Encarregado de manutenção, supervisor de manutenção e chefe de manutenção	R\$ 2.118,76
Eletricista de manutenção, encanador, pintor e mecânico de ar condicionado e demais trabalhadores técnicos que atuam em manutenção	R\$ 1.816,08
Recepcionista, porteiro, vigia, telefonista, garagista, controlador de tráfego/fiscal	R\$ 1.739,68
Cabineiro ou ascensorista - Carga horária de 6 (seis) horas/dia	R\$ 1.739,68
Auxiliar de conservação, de limpeza ou faxineira, copeira, camareira, arrumadeira	R\$ 1.663,27

### TRABALHADORES EM CONDOMÍNIOS E EDIFÍCIOS

FUNÇÃO	SALÁRIO
Gerente administrativo	R\$ 1.814,39
Zeladores	R\$ 1.531,10
Porteiros ou vigias, cabineiros ou ascensoristas, garagistas, golguista, manobristas	R\$ 1.465,44
Demais Empregados	R\$ 1.465,44
Faxineiros	R\$ 1.399,79

### Cesta básica foi elevada a R\$ 287,71

Os empregadores concederão a seus trabalhadores, mensalmente e gratuitamente, até o 5º (quinto) dia útil, vale-cesta ou cartão alimentação, a partir de 01/10/2017 no valor de R\$

287,7. Este benefício é para o trabalhador que não faltar injustificadamente no mês. Também fará jus a este benefício o trabalhador que permanecer no cargo no mínimo quinze (15) dias no mês.

### Benefícios conquistados pelo SINDEEPER para trabalhadores em edifícios e condomínios

#### • CESTA BÁSICA

Cesta Básica é uma conquista do sindicato, não é dada por iniciativa do condomínio. Caso alguém tenha dito que você recebe a Cesta Básica porque o condomínio quis te dar, infelizmente, está enganado. O Condomínio dá a Cesta Básica porque é obrigado pela Convenção Coletiva celebrada pelo SINDEEPER.

#### • VALE TRANSPORTE

Caro companheiro trabalhador em condomínio, nós do SINDEEPER estamos trabalhando sempre para melhorar a sua vida. Conseguimos, através de muito trabalho, conquistar o benefício do vale-transporte, que é um desconto de 2% mensal sobre seu piso, pois a lei fala que será descontado até 6%. PARA VOCÊ QUE TRABALHA EM CONDOMÍNIO SÓ PODE SER DESCONTADO

2% RELATIVO AO VALE-TRANSPORTE. Além disso, o vale-transporte ainda poderá ser trocado pelo vale combustível.

#### • ANUÊNIO

O anuênio é um adicional por tempo servido no percentual de 1% para cada ano completo no mesmo condomínio. Esta é mais uma conquista do SINDEEPER.

**PARA QUE O SINDEEPER ALCANCE MAIS E MAIORES CONQUISTAS, É PRECISO QUE TODOS VOCÊS SE ASSOCIEM E CONTRIBUAM PARA A MANUTENÇÃO DO SINDICATO.**

**ENCONTRE OUTROS BENEFÍCIOS JÁ CONQUISTADOS NA CONVENÇÃO COLETIVA ACESSANDO NOSSO SITE E CONFIRA [WWW.SINDEEPER.COM.BR](http://WWW.SINDEEPER.COM.BR)**

## Palavra do presidente

### Reforma trabalhista aprovada

# Trabalhador, não assine nada sem a presença do sindicato

Com a reforma trabalhista aprovada, a dica que damos é para que você trabalhador NÃO ASSINE nada sem a presença do Sindeeper, o nosso Sindicato. Infelizmente, deputados e senadores de partidos de direita e conservadores rasgaram muitos dos direitos da CLT, tirando qualquer garantia de que o trabalhador não sairá perdendo nas negociações com as empresas, a partir de agora. Até mesmo o amparo da Justiça do Trabalho foi tirado do trabalhador com essa reforma. Ou seja, se assinar algo que não concorda, mais tarde não terá mais para quem recorrer.

Só para se ter uma ideia, os 117 pontos alterados pela CLT têm um único objetivo: enfraquecer o trabalhador. A prova disso é que as mudanças agiram em três grandes frentes.

A partir de agora o trabalhador passa a ser considerado de igual para igual nas negociações com a empresa, mesmo não tendo os mesmos recursos que ela para negociação. Veja só: Antes, a Justiça entendia que o trabalhador era o lado mais fraco em uma negocia-

ção e por isso precisava ser protegido. A reforma tira isso. Então as decisões não podem mais ser tomadas com esse princípio.

A reforma também é para enfraquecer a Justiça do Trabalho, tirando a premissa do trabalhador ser o lado mais fraco da negociação, as decisões em favor dele já reduzem. Se não bastasse isso, agora quem quiser entrar na Justiça terá que pagar por tudo: honorários dos advogados, peritos e tudo que envolve o processo. Isso faz com que poucos trabalhadores tenham recursos para tentar reverter uma injustiça.

Além disso, muitos pontos agora podem ser negociados individualmente entre trabalhador e empresa. Isso é um grande problema, pois, caso assine algo sem a presença do Sindicato, o trabalhador está se colocando em risco. O que foi negociado valerá mais do que a Lei e, por isso, a Justiça vai estar de mãos atadas.

Trabalhador, apesar de a reforma querer acabar com a contribuição sindical, não caia nesta armadilha, uma vez que o objetivo disso é apenas enfraquecer o sindi-



Antonio Pereira Lira é presidente do Sindeeper

cato para que tenha menos força para lutar por você. Mais do que nunca, é hora de ficar sócio do sindicato e ajudar a fortalecer a luta.

Para não cair em armadilhas, a única saída é o trabalhador exigir a presença do Sindicato em todas as ocasiões que tiver que assinar ou escolher algo. O fato é de que sem a CLT e com o enfraquecimento da Justiça do Trabalho, negociar sozinho é o mesmo que entregar um cheque em branco para o patrão.

A negociação sem sindicato se tornou uma grande armadilha. Apesar de a reforma permitir que o trabalhador faça negociações e rescisão sozinho, não significa que ele deva fazer isso. Muito pelo contrário, ele terá que abdicar disso e trazer o sindicato sempre junto, porque essa vai ser a única garantia de que ele não será prejudicado no futuro.

Por isso, mais do que nunca, o seu sindicato deve ser fortalecido. Para isso, é preciso que você se associe ao sindicato. Juntos, seremos fortes e imbatíveis.

## Plantão do Advogado no Sindicato

O sindicato oferece advogado para atendimento a causas trabalhistas. O plantão do advogado é: terças e quintas-feiras: das 8 às 12 horas



## Nosso Sindicato presente nas seguintes cidades:

### ARARAS

Rua da Liberdade, 622, bem no centro da cidade. O novo espaço é dividido com o Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Araras. Plantão toda quinta-feira, das 13:00 às 15:00

### PIRACICABA

Rua XV de Novembro, 911 - Sala 11  
Funcionamento - De segunda a sexta-feira, das 8 às 17 horas

### SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Plantão - segunda-feira (por quinzena), das 9 às 12 horas  
Rua Teófilo Ribeiro de Andrade, 760 - Bairro Centro

### MOGI MIRIM

Plantão segundas-feiras (por quinzena), das 13 às 15 horas  
Rua Paulino Albejante, 511 - Bairro Jardim Centenário

### SERRA NEGRA

Plantão quinzenal às 12 horas  
Rua Duque de Caxias, 135, - Sala 03 - Bairro Centro

### ÁGUAS DE LINDÓIA

Plantão toda quarta-feira, das 13 às 15 horas  
Rua das Rosas, 832 - Bairro Asunção

### RIO CLARO

Plantão toda quinta-feira, das 9 às 12 horas  
Avenida 10, nº 234 - Bairro Centro  
Plantão toda quinta-feira, das 13:00 às 15:00  
Rua América, 359 - Bairro Centro

### LEME

Homologação  
Rua João Donadel, 138 - Jardim Amália

**BASE TERRITORIAL DO NOSSO SINDICATO** - Águas de São Pedro, Araras, Águas de Lindóia, Águas da Prata, Charqueada, Casa Branca, Espírito Santo do Pinhal, Lindóia, Leme, Mombuca, Mogi Mirim, Mogi Guaçu, Piracicaba, Pirassununga, Rio Claro, Rio das Pedras, Iracemópolis, Itapira, Santa Cruz das Palmeiras, São João da Boa Vista, Serra Negra e São Pedro.

# Portaria virtual/monitoramento à distância é menos eficiente e é ilegal

A portaria virtual tem sido implantada em alguns poucos condomínios de nossa base territorial. Isto tirou o sossego dos moradores que caíram na conversa dos donos de empresas que oferecem este serviço alegando baixo custo, economia, praticidade, segurança, etc.... Retirar da portaria porteiros que interagem, conhecem os moradores e a rotina do condomínio, auxiliam os próprios moradores muito mais do que abrir e fechar um portão, substituindo por um escritório, longe do condomínio e com um sistema falível como qualquer outro, baseado apenas em eletrônica e trans-

missão de dados, é retroagir numa relação prática, funcional, e que vem sendo utilizada com muita eficiência.

A falsa economia também esbarra no descumprimento da Convenção Coletiva de Trabalho que proíbe a substituição de porteiro por monitoramento à distância.

O sistema de monitoramento à distância não funciona em caso de falta de energia, falhas na internet e outros que impedem o seu funcionamento até por horas, causando transtorno enorme e fragilizando os moradores que ficam expostos a ações de bandidos.

Há diversas notícias que a falta de ener-

gia deixou moradores presos na gaiola; síndicos que ficaram na portaria abrindo e fechando portão; crianças que chegaram da escola e não conseguiram entrar no condomínio, idosos que têm dificuldades naturais para entrar e sair do condomínio; portões que travam em dia de chuva forte.

Nunca se deve esquecer que a portaria virtual não garante a ação de quadrilhas para invadir o condomínio, uma vez que o ser humano deixa de ser uma barreira. Já existem casos em que o sistema foi desligado na calçada para liberação do portão. O sistema não detecta atitudes suspeitas que ameçam os condomínios.



A portaria virtual além de proibida não garante a segurança esperada pelos condôminos

## COMPARATIVO DE UMA PORTARIA COM PORTEIRO E UMA PORTARIA COM MONITORAMENTO À DISTÂNCIA:

PORTEIRO	MONITORAMENTO À DISTÂNCIA
Libera a entrada após identificar o visitante ou morador	Abre o portão. Não auxilia as pessoas
Auxilia idosos com dificuldades de abrir o portão e crianças quando chegam da escola	Não recebe encomendas
Recebem encomendas	Ficam num escritório distante, que atende simultaneamente vários condomínios
Está pessoalmente na portaria 24 horas	O atendimento e o acesso ao local é mais demorado
Atende visitantes imediatamente	Em uma interrupção de energia, o morador, síndico ou zelador é obrigado a ficar abrindo o portão manualmente
Oferece pronto atendimento	Fica vulnerável à instabilidade da internet
Abre o portão manualmente, caso haja interrupção de energia	Se o portão é esquecido aberto, permanece aberto
Não depende de computador	Em dias de festas a vulnerabilidade do local é muito maior, com a circulação de visitantes
Mantém o portão sempre trancado	Alvo fácil da ação de assaltantes
Inibe a ação de assaltantes	Não fiscaliza a garagem do prédio
Fiscaliza 24 horas o portão da garagem	A responsabilidade civil e criminal é sempre do condomínio

## Sindeeper tem diretoria atuante



Antonio Pereira Lira é o presidente



Roberto Bispo é o secretário geral



Alexandro dos Santos Brito é o tesoureiro

**DIRETORIA EXECUTIVA:** Presidente: Antonio Pereira Lira; Secretário Geral: Roberto Natal Bispo; Tesoureiro Geral: Alexandro dos Santos Brito

**DIRETORIA SUPLENTE:** Sebastião Mizaél de Oliveira; Jose Bernardino de Souza; Manoel Pereira

**CONSELHO FISCAL EFETIVO:** João Lázaro Elisbão; Antonio Aragão Oliveira; Jose Manuel da Silva

**CONSELHO DE REPRESENTANTE DA FEDERAÇÃO:** Alexandro dos Santos Brito; Antonio Pereira Lira

**CONSELHO DE REPRESENTANTE DA FEDERAÇÃO SUPLENTE:** Roberto Natal Bispo; Sebastião Mizaél de Oliveira

## Jornada de 12 x 36 só pode ser implantada com aprovação do nosso sindicato

A jornada de trabalho de 12 horas de trabalho por 36 horas de descanso é uma jornada diferenciada. A Justiça do Trabalho admite a jornada, mas desde que ela esteja prevista em Convenção Coletiva de Trabalho e Acordo Coletivo de Trabalho, e que o divisor para se calcular o valor do salário hora desta jornada seja 180 e não 220.

A nossa Convenção Coletiva de Trabalho prevê a jornada de 12 x 36. No entanto, para sua implantação e renovação da escala de revezamento só é permitido mediante requerimento ao sindicato profissional e posterior celebração de Acordo Coletivo

de Trabalho, devidamente homologado pelo Ministério do Trabalho e Emprego.

Na jornada de 12 x 36 deverão ser observadas as concessões de intervalo destinadas a repouso e alimentação consoante o artigo 71 da CLT e os trabalhos realizados em dias de descanso e feriados serão remunerados em dobro de acordo com a jornada realizada no referido dia.

Sem estas condições a prática da jornada é irregular. O empregador fica sujeito à multa pelo Ministério do Trabalho e o empregado pode pleitear na Justiça do Trabalho o adicional de horas extras nas horas excedentes diárias.

# Reforma trabalhista aprovada: veja as principais mudanças que te afetam

## NEGOCIAÇÃO - COMO FICOU?

Convenções e acordos coletivos poderão prevalecer sobre a legislação. Sindicatos e empresas podem negociar condições de trabalho diferentes das previstas em lei, mesmo num patamar inferior para os trabalhadores.



## SALÁRIO - COMO FICOU?

O pagamento do piso ou salário mínimo não será obrigatório na remuneração do trabalhador. Isso significa que o trabalhador receberá proporcionalmente aos dias e horas que trabalhar.



## PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS - COMO FICOU?

O plano de carreira poderá ser negociado entre patrões e trabalhadores sem necessidade de homologação nem registro em contrato, podendo ser mudado constantemente.



## PRAZO DE VALIDADE DAS NORMAS COLETIVAS - COMO FICOU?

O que for negociado não incorpora ao contrato de trabalho. O prazo de validade dos acordos e convenções coletivas é de 2 anos, quando novas negociações terão de ser feitas.

## FÉRIAS - COMO FICOU?

As férias poderão ser fracionadas em até 3 períodos, mediante negocia-

ção, sendo 1 período não inferior a 14 dias e os demais não inferiores a 5 dias. Possibilidade de 1/3 do período ser pago na forma de abono.



## JORNADA DE TRABALHO - COMO FICOU?

Permite jornada diária de 12 horas, limitado a 48 horas semanais com a inclusão de 4 horas extras. Para cada 12 horas de trabalho, são previstas 36 de descanso. Qualquer categoria.



## BANCO DE HORAS - COMO FICOU?

Dispensa acréscimo no salário se a compensação ocorrer em até 6 meses; Permite a compensação no mesmo mês; Permite a compensação em até 1 ano por convenção ou acordo coletivo.



## INTERVALO INTRAJORNADA (ALMOÇO) - COMO FICOU?

Possibilidade de redução para 30 minutos para jornadas com mais de 6 horas de duração.



## HORAS IN ITINERES (DESLOCAMENTO) - COMO FICOU?

Será apenas contado como tempo de trabalho o período a partir do qual o trabalhador estiver em seu posto de trabalho.

## TRABALHO PARCIAL - COMO FICOU?

Jornada de 30 horas semanais, sem previsão horas extras, ou para 26 horas semanais, com previsão de seis horas extras. Esses trabalhadores terão direito a 30 dias de férias, assim como aqueles que trabalham em regime padrão.



## TRABALHO INTERMITENTE - COMO FICOU?

Possibilidade de contratação sem carga horária fixa. O empregador deverá convocar o empregado com, pelo menos, 3 dias de antecedência. Se o empregado aceitar e faltar injustificadamente, deve pagar multa de metade do valor que receberia. Receberá apenas pelas horas efetivamente trabalhadas, podendo receber valor inferior ao piso da categoria e/ou salário mínimo.



## ACORDO PARA DEMISSÃO - COMO FICOU?

Trabalhador recebe multa de 20% sobre o FGTS, pode movimentar 80% do saldo do FGTS e não tem direito ao seguro-desemprego.



## EQUIPARAÇÃO SALARIAL - COMO FICOU?

Prestação do serviço no mesmo estabelecimento empresarial. Devendo



ser prestado "para o mesmo empregador", por tempo não superior a 4 anos. Só assim terá garantida a equiparação salarial.

## AÇÕES NA JUSTIÇA - COMO FICOU?

A parte que perder o processo terá de arcar com as custas do processo. É prevista ainda punição para a parte que agir com má-fé equivalente a multa de 1% a 10% do valor da causa, além de indenização para a parte contrária. Essa medida vale também para quem é beneficiário da Justiça gratuita - quando comprovada incapacidade de arcar com as custas. Nesse caso, a obrigação fica em suspenso por até dois anos após a condenação. Se o empregado assinar a rescisão contratual, não poderá questioná-la judicialmente.



## HOMOLOGAÇÃO - COMO FICOU?

A rescisão será feita apenas entre patrões e empregados, dispensada assistência do sindicato.



## ACORDO INDIVIDUAL - COMO FICOU?

Acordos individuais prevalecerão sobre o coletivo para empregados com nível superior e salário igual ou superior a duas vezes o limite máximo dos benefícios do INSS (R\$ 5.531,31).



## TROQUE A CESTA BÁSICA PELO CRÉDITO EM CARTÃO

COM O CARTÃO USECRED, VOCÊ TRABALHADOR PODE COMPRAR OS ALIMENTOS QUE PRECISAR NA QUANTIDADE QUE DESEJAR E NO ESTABELECIMENTO DE SUA PREFERÊNCIA, FAZENDO SUAS COMPRAS COM MAIOR COMODIDADE E COM TODA SEGURANÇA.



**USECRED**

PABX: (19) 3417.6400 - www.usecred.com.br

**SoluMedi**  
É FÁCIL TER SAÚDE



Agende agora mesmo pelo telefone ou whatsapp!

solumedi.com.br /asolumedi

Agendamento de exames e consultas médicas e odontológicas por valores acessíveis

ALGUMAS DAS ESPECIALIDADES E EXAMES PARA AGENDAMENTO:



Especialidades:

Cardiologista  
Clínico Geral  
Dermatologista  
Endocrinologista  
Geriatra  
Ginecologista  
Neurologista  
Oftalmologista



Exames:

Enfermagem  
Exames de sangue  
Papanicolaus  
Beta-X  
Sede alérgica  
Tomografia  
Ultrassom  
E muito mais!

(19) 3375-1000 9 9265-7927

Rua Quinze de Novembro, 944 - Sl. 02 - Centro  
Piracicaba - SP